



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

Nº 1820

SUMÁRIO

ADJ E HOM PREGÃO - 30/06/2023	2
Decreto 3049 - 30/06/2023	4
Portaria 817 - 30/06/2023	5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023.

A Pregoeira Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DO TIPO BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA, PARA PESAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, CONFORME QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com a ata, aos licitantes abaixo descritos.

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

LOTE: 01

Diamante do Sul, 30 de junho de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PARTES:

Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

ATA Nº: 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DO TIPO BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA, PARA PESAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, CONFORME QUANTIDADE, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02070 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TRANSPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02130 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1072 CONVENIO ITAIPU N 4500069461
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02980 E 00804 1012/03/99/02/13 Transferências Voluntárias Privadas Externas

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: Guaraniaçu-Pr.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3049/23
DATA: 30/06/2023

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer cargo em comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o Senhor Jose Luiz Andrades Silva, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Obras em 15/03/2022, através do Decreto 1537/22 de 15/03/2022, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 30 de junho de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

Portaria 817/2023
Data 29/06/2023

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Senhora Marcia Rauta Dambroso, licença para ausentar-se do trabalho em dias e horários de atendimento às necessidades de tratamento de sua filha, de acordo com a documentação apresentada e em analogia ao Art. 98 Estatuto dos servidores e Lei nº 8.112/90, devendo apresentar Declaração ou Atestado sempre que houver necessidade de atendimentos. Essa licença será concedida com Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município bem como da Secretária de Educação, Órgão ao qual a servidora está vinculada.

Art. 2º Conceder à Senhora Sandra Cardoso Ciqueira, licença para ausentar-se do trabalho em dias e horários de atendimento às necessidades de tratamento de seus filhos, de acordo com a documentação apresentada e reconhecida pelo Art. 98 Estatuto dos servidores e Lei nº 8.112/90, devendo apresentar Declaração ou Atestado sempre que houver necessidade de atendimentos. Essa licença será concedida com Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município bem como da Secretária de Educação, Órgão ao qual a servidora está vinculada.

Art. 3º As concessões tiveram amparo, considerando decisão do Supremo Tribunal Federal o qual reconheceu que Servidores públicos das esferas estadual e

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

municipal que tenham filhos ou dependentes com deficiência podem ter jornada de trabalho reduzida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 29 de junho de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná